

diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação da Guarda

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

2.º-A — 12:

Hugo Filipe Almeida Guerra 14

2.º-B — 13:

Fernando Manuel Gonçalves Bento 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

18 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2771/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

37 — B:

Isabel Cristina Morais Garcia 14

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Sérgio Manuel dos Santos Chambel 12

Escola Superior de Educação da Guarda

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

8.º B — 21:

Lina Maria Fernandes Marques 13,5

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

8.º B — 21:

Jorge Manuel da Silva Gonçalves 13

39 — Informática:

Domingos dos Santos Martinho 17

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Filomena Ferreira Maia 15,5

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

6.º — 18:

Susana Cristina da Costa Pinho 15

18 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2772/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação de Faro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

4.º-A — 15:

Ana Cristina Mendes Almestre 15

Escola Superior de Educação de Beja

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-A — 15:

Humberto Jorge Alves da Silva Santos 14,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

40 — Música:

Lina Sofia Reis Trindade Santos 15,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

18 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel

Aviso n.º 1260/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete Maria Veneranda Barbio*.

Escola Secundária António Inácio da Cruz

Aviso n.º 1261/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* junto aos Serviços Administrativos e sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente afecto a esta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

Agrupamento de Escolas do Ensino Básico e Jardins-de-Infância de Castro Verde

Aviso n.º 1262/2006 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento no *placard* à entrada dos Serviços Administrativos.